

ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Nº3)

A 8 de Junho de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, reuniu o júri do procedimento para recrutamento e seleção de **02 ESTAGIÁRIOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL (RefºD)** no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL – 5ª Edição), publicitado na página eletrónica do Município em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal comunicações, no portal autárquico e nos jornais locais Aurora do Lima e Notícias de Viana, de 12 de março de 2015. O processo foi classificado com o código 01/2015 – referência D – Licenciatura em Serviço Social. O júri é constituído pela Vereadora da área de Ação Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Ação Social, Dra. Cláudia Margarida Rocha Magalhães, e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite Silva.

Teve a reunião em vista deliberar admissão ou exclusão dos candidatos após audiência prévia aos interessados, concedida nos termos do nº 1 do artº 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, bem como proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos ao procedimento. Por último proceder à marcação da entrevista individual.

PRIMEIRO: Decorrente da análise das candidaturas e dos critérios gerais e específicos a aplicar ao procedimento, o Júri deliberou por unanimidade ratificar a deliberação de **admitir ao procedimento os seguintes candidatos, respetivamente:**

- a) Ana Gabriela Marques Martins, Bruna Rafaela da Costa Coelho, Cátia Filipa Esteves Vilas Boas, Cristiana Isabel dos Santos da Silva, Cristiana Rosa de Barros Cubal, Dália Martins de Matos, Daniela Alexandra da Cruz Lima, Diana Trindade da Costa, Elisa das Neves Eusébio, Erika Cristianne Fonseca Cavaco, Fábio Daniel Martins Barbosa, Fernanda Maria Ferreira Freitas, Joana Margarida Barreto Balinha, Liliana Patrícia Pires Carvalho, Nádia Mylene Fonseca Cavaco, Raquel Silva Guerra, Soraia Raquel Gomes Coelho e Susana Margarida Oliveira dos Santos.

- b) **Candidatos admitidos a que será aplicada a condição prevista no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro** (tendo frequentado programa de estágios profissionais financiados) conforme explicitado no ponto 4.3. do aviso de abertura integral do procedimento: Irisalva Maria Pinto Martins da Silva Mota, Márcia Raquel Mota Caetano, Maria Helena da Cruz Teixeira, Sónia Ferreira de Lima.

SEGUNDO: O Júri deliberou por unanimidade **atribuir, exclusivamente aos candidatos admitidos ao procedimento, a seguinte avaliação curricular, de carácter eliminatório**, por aplicação da fórmula de classificação: **$AC = (HA+FP+EP)/3$** , de 0 a 20 valores, conforme regulamentado no aviso de abertura integral do procedimento (7.1. – refª D) e na respetiva ata de critérios:

CANDIDATOS ADMITIDOS À AVALIAÇÃO CURRICULAR - (HA+FP+EP)/3				
Nome	HA	FP	EP	TOTAL
Ana Gabriela Marques Martins	16,00	10,00	10,00	12,00
Bruna Rafaela Costa Coelho	16,00	10,00	10,00	12,00
Cátia Filipa Esteves Vilas Boas	16,00	17,00	10,00	14,33
Cristiana Isabel dos Santos da Silva	16,00	13,00	15,00	14,67
Cristiana Rosa de Barros Cubal	16,00	11,00	10,00	12,33
Dália Martins de Matos	16,00	13,00	10,00	13,00
Daniela Alexandra da Cruz Lima	16,00	10,00	10,00	12,00
Diana Trindade da Costa	16,00	14,00	10,00	13,33
Elisa das Neves Eusébio	16,00	11,00	10,00	12,33
Erika Cristianne Fonseca Cavaco	16,00	10,00	10,00	12,00
Fábio Daniel Martins Barbosa	16,00	14,00	10,00	13,33
Fernanda Maria Ferreira Freitas	16,00	16,00	10,00	14,00
Irisalva Maria Pinto Martins da Silva Mota	20,00	12,00	10,00	14,00
Joana Margarida Barreto Balinha	16,00	11,00	10,00	12,33
Liliana Patrícia Pires Carvalho	16,00	10,00	10,00	12,00
Márcia Raquel Mota Caetano	16,00	13,00	10,00	13,00
Maria Helena da Cruz Teixeira	16,00	17,00	15,00	16,00

Nadia Mylene Fonseca Cavaco	16,00	10,00	15,00	13,67
Raquel Silva Guerra	16,00	10,00	10,00	12,00
Sónia Ferreira Lima	16,00	18,00	15,00	16,33
Soraia Raquel Gomes Coelho	16,00	11,00	10,00	12,33
Susana Margarida Oliveira dos Santos	a) Excluída			

- a) - A candidata **Susana Margarida Oliveira dos Santos** veio ao processo declarar desistir do procedimento, pelo que o Júri deliberou pela sua exclusão, por formalização de desistência.

TERCEIRO: Tratando-se de um **método de seleção de carácter eliminatório**, nos termos do ponto 7.1. do aviso de abertura, o Júri deliberou por unanimidade proceder à marcação da **entrevista individual, exclusivamente para os candidatos admitidos e aprovados na avaliação curricular**, a realizar no **dia 02 de Julho de 2015**, pelas 09h30m, no devendo dirigir-se ao SAM – Serviço de Atendimento ao Múncipe, Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo, com o contato telefónico (SAP) 258809342.

QUARTO: Decorrida a audiência prévia dos interessados, verificou-se a reclamação da deliberação de exclusão da seguinte candidata: - **Andreia Ferreira Brito**. A candidata foi excluída por se encontrar em situação de frequência / matrícula no sistema de ensino formal. Analisadas as alegações da candidata, o Júri deliberou manter a deliberação de exclusão, porquanto de acordo com o enquadramento dos candidatos a estagiários, definido pelo eixo prioritário II Iniciativa Emprego Jovem, do programa operacional temático inclusão social e emprego (POISE), a que se refere a resolução do Conselho de Ministros nº 104/2013, de 31 de dezembro, não poderão ser objeto de co-financiamento pelo PEPAL os jovens que não se encontrem em situação NEET (*not in employment, education or training*). Em cumprimento da legislação do PEPAL e da definição de “NEET” da Garantia Jovem (PNI-GJ), serão apenas co-financiados os estágios em que se cumpram os requisitos já referidos. Considerando que o conceito de aprendizagem formal definido pela Direção Geral das Autarquias Locais (interlocutor das autarquias no acesso ao programa PEPAL), determina como não NEET, os jovens que se encontrem “matriculados em qualquer nível de ensino ou ação de formação enquadrada no sistema nacional de qualificações”; ainda que “(...) em período de férias escolares ou a aguardar o início de um novo ciclo de estudos ou a frequentar mestrado

ou doutoramento, mesmo que já tenha terminado parte curricular e se encontre a desenvolver dissertação / projecto”, o Júri do procedimento, sob pena de comprometer o co-financiamento dos estágios a concurso, não pode deixar de deliberar no sentido da exclusão destes candidatos, dado que até ao termo do prazo de candidaturas a candidata não se enquadra no requisito “NEET”.

QUINTO: CANDIDATOS EXCLUÍDOS – Decorrida a audiência prévia dos interessados, o Júri deliberou por unanimidade ratificar a deliberação de **excluir** os seguintes candidatos, pelos fundamentos explicitados na ata número 2, de 13 de Maio de 2015, por respetivamente:

- a) Não ser titular da habilitação pretendida / licenciatura em Serviço Social, conforme ponto 1. (refª D) do aviso de abertura integral do procedimento: **Francisco Jorge Lima Esteves, Isaura Maria Tinoco Barbosa, Joana Carolina Lima do Poço, Márcia Sofia da Cunha Roriz Carneiro.**
- b) Não cumprir com o requisito de idade máxima de 29 anos, conforme alínea b) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, o qual deverá ser aferido à data de início do estágio: **Iolanda Cristina da Costa Renda.**
- c) **Encontrar-se matriculado no sistema formal de ensino ou a frequentar formação profissional e por conseguinte, não ser elegível para financiamento como NEET – (*not in employment, education or training*),** tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 3, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento: **Alexandrina Filipa Vieira Gonçalves Ana Rita Gordete de Moura Pereira, Andreia Ferreira Brito, Bárbara Elisabete Ribeiro Pinto, Lúcia Carina Dias Alves, Márcia Viana Alves.**
- d) **Não demonstrar que está inscrito no IEFP, I.P. – Centro de Emprego,** como desempregado ou à procura de 1º emprego e por conseguinte, **não ser elegível para financiamento como NEET – (*not in employment, education or training*),** tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até

aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 2, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento: **Catarina Maciel Pereira, Mariana Moreira de Castro.**

SEXTO: O Júri deliberou por unanimidade publicitar a lista de avaliação curricular dos candidatos admitidos e proceder à respetiva notificação por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 112º do referido Dec.Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e publicitar a mesma na página eletrónica do Município, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações – PEPAL / 5.ª edição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri:

